



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

OF/Nº 25/51

Exmo. Snr. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Barueri

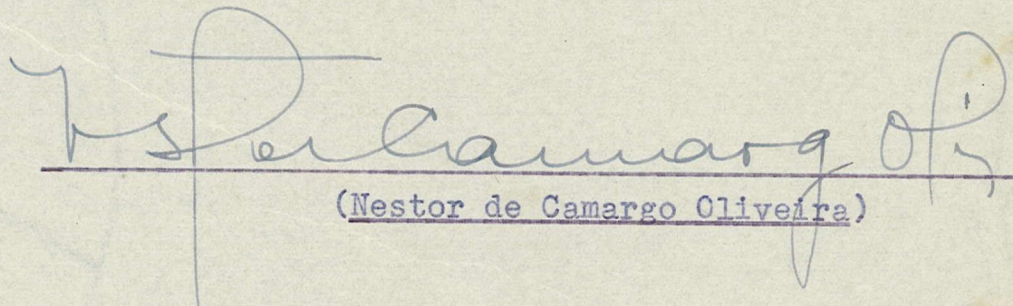
Com o presente devolvemos para estudos da colenda Câmara, o projeto de Lei nº 96 em virtude de sua redação no artigo segundo, que diz (deverá correr as despesas desta Lei por conta da rubrica despesas diversas constantes do orçamento vigente).

Todas as rubricas do orçamento em vigor por força da Lei orçamentaria votada por essa colenda Câmara, já estão empenhadas de acordo com a despesa não podendo servir para verba suplementares.

Subscrevo-me atenciosamente

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Outubro de 1.951.

O PREFEITO


(Nestor de Camargo Oliveira)

*don projeto
de verba, para ser
ao mano. 30/10/51
Camargo Oliveira*